



10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, ORIGINAL.

10º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd. Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Saúde e Saneamento** representada pela Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Marcos Lourenço Pereira**, portador do nº CPF 005.290.048-79, ajustam e acordam entre si o presente **10º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020, original**, conforme apresentação do novo Plano de Trabalho com ajuste de valores o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da apresentação do novo Plano de Trabalho e ajuste de valores a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, no montante total de **R\$ 2.079.999,96**, (Dois milhões setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), serão repassados em **12 (Doze) parcelas** mensais iguais de **R\$ 173.333,33** (Cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO nº 124 33.50.39.00 01.302/001 – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento para o exercício de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA

O valor correspondente à complementação do piso da enfermagem no Pronto Atendimento, previsto no 9º Termo Aditivo, cláusula segunda, passará para R\$ 61.286,96 (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), em razão de reajuste de cálculos de previsão de pagamento de valores recebidos do governo federal.

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado até 31/12/2024, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; e 9º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020, Original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º e 9º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 29 de dezembro de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Adrielle Aline Costa Teixeira
Secretária de Saúde
RG 29.715.535-9

MARCOS LOURENÇO PEREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar
CPF nº 343.909.808-74

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga
CPF nº 149.957.076-70